



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 307/2016
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARICONHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Subsídio do Prefeito do Município de Pariconha, que exercerá mandato a partir de 1º de janeiro de 2017, fica fixado no valor mensal de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), conforme dispõe o inciso V, do art. 29, da Constituição Federal, c.c. o art. 23, inciso VI, da Constituição Estadual.

Art. 2º. Da mesma maneira fica fixado o subsídio mensal do senhor Vice-Prefeito, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º. Ficam ainda fixados os subsídios dos senhores Secretários Municipais no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

§ 1º. O cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, fica fixado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

§ 2º. Conforme dispõe o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal, os subsídios de que trata esta Lei, serão compostos de uma parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Poder Executivo, podendo ser suplementadas caso haja necessidade.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros se produzirão a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei é de autoria dos vereadores Jose Flavio dos Santos da Silva Alves, Juvenal Fernandes de Souza, Irineu Desidério da Silva, Luiz Valmir da Silva Gomes, José Sarto Gomes de Carvalho, Clemilson Silva de Souza e Nivaldo Antônio do Nascimento.

Pariconha-AL, 05 de dezembro de 2016.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

Adriana Alves Ribeiro de Santana

ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUL. DE ADM. E FINANÇAS